

Data de Abertura: 22/10/2009

IMÓVEL: Uma área de terra na "Avenida Ivar Saldanha" s/n medindo 10,70x45, neste município, limitando-se pela frente com a Avenida Ivar Saldanha; Fundos com Antonino; Lateral Direita com lote 09 e lateral esquerda com lote 07, sendo que nesta área. **ADQUIRENTE:** Maria Bertila Garcia da Silva, brasileira, solteira, professora, CI/RG Nº 733.036.823/72, residente e domiciliada nesta cidade à Rua do Sol, nº 07, centro **TRANSMITENTE:** Sucatão São Sebastião Ltda, empresa de Direito privado, CNPJ (MF) Nº 03.596.514/0001-40, com sede a Br-135, km-09, s/n, Pedrinhas-Maranhão, neste ato representado por suas socias Izabel Regina Moreira Tavares e Luciana Moreira Tavares, brasileiras, separada judicialmente e solteira, Professora e Estudante, CI/RG Nº 6.313.361 e 34.852.492-1 SSP/SP, CPF Nº 488.142.533-15 E 262.063.228-58, residente e domiciliadas na cidade de Tremembé- SP, NA Avenida Perimetral dos Ipês, nº 1900, Colonial Vala do Sol... **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro de notas nº 10, fls 43 e V, em data de 08/07/2009, deste cartório. **VALOR:** R\$ 3,000,00 (três mil reais). **CONDIÇÕES:** Domínio Util. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A, fls 45, Matricula 45, Registro 01, em data de 08/11/1977, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Do que para constar, Eu Maria Thereza Muniz Ribeiro Oficiala. **AVERBAÇÃO: 01 1429- SANTA RITA (MA), 17 DE OUTUBRO DE 2012.** Procede-se a esta averbação conforme requerimento feito pela Proprietária, para constar o endereço do imóvel, como sendo " Avenida General Rivas" nº 500" Centro, Santa Rita(MA), o nome correto da adquirente **MARIA BERTILA DA SILVA**, bem como fazer constar, área residencial na presente matricula, nesta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão, com as seguintes dependências: 01(uma) cozinha, 02(duas) suítes, 01(um) quarto, 01 (um) banheiro social, compreendendo uma área construída de 69,00m² (sessenta e nove metros quadrados) de propriedade de Maria Bertilla Garcia da Silva, para a averbação da referida área residencial, foi apresentado o ART (anotação do responsável técnico) nº 00011031877085064910. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro escrevi e assino. **REGISTRO 02 MATRICULA 1429- SANTA RITA(MA) 27/NOVEMBRO DE 2012-** Procede ao Registro de uma cédula de Credito Bancário pessoal Hipotecaria de Bens Imóvel), emitida em 26 de novembro de 2012, no município de Santa Rita, Estado do Maranhão, pelo emitente, **MARIA BERTILLA GARCIA DA SILVA**, brasileira, separada, gerente, portadora do CPF Nº 733.036.823-72, RG Nº 334503949 SSP-MA, em favor de **CREDOR: BANCO DO BRADESCO S/A**, com sede cidade de Deus, Osasco, Estado De São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, devidamente denominado Simplesmente- BANCO ou a sua Ordem, **VALOR DO CREDITO R\$ 50.00,00** (cinquenta mil reais), Prazo da Operação (Parcelas)- 120, data da Liberação 27/11/2012, com vencimento da 1ª Parcela para o dia 26/12/2012, vencimento da última parcela para o dia 26/12/2022, taxa de juros Efetiva de 3,39% a.m, taxa de juros efetiva de 46,19% a.a. A emitente declara opção ao regime de **Prefixação** período de Capitalização- Diária- Objeto da Garantia: Trata-se de alienação Fiduciária de Bens deixados de bens Imoveis, localizados na Avenida General Rivas nº 500, centro, Santa Rita-MA, matricula 1429, fls 26, livro 2-H, imóvel avaliado no valor de R\$ 92.446,88 (noventa dois mil quatrocentos e quarenta seis reais e oitenta e oito centavos). Pelo laudo de avaliação Enge. Banc, **VALOR DA GARANTIA: R\$ 92.446,88** (noventa e dois mil quatrocentos quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro escrevi e assino. **REGISTRO 03- MATRICULA: 1429- Santa Rita- MA, 29 DE JANEIRO DE 2016.** Fica consolidado propriedade do imóvel objeto desta matricula em nome do credor **BANCO DO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, tendo em vista que, a seu requerimento, datado de 10 de dezembro de 2015. Foi procedida a intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26,57º, da lei de novembro de 1997, sem que houvesse a apuração de mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Valor atribuído à Consolidação: R\$ 86.135,48 (oitenta e seis mil centros e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Foi efetivado do ITBI, conforme comprovante em anexo. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro, escrevi e assino. Selo nº 022.686.403.022.686.404.

[Assinatura]

Data de Abertura: 22/10/2009

AV 02/1429 SANTA RITA (MA), 08 DE MAIO DE 2017. Procede-se a esta averbação para fazer constar cancelamento da alienação judiciária e consolidação plena da propriedade nos termos dos documentos apresentados e arquivados nesta Serventia Judicial, os quais são os seguintes: Requerimento feito em 06/12/2016, na cidade de Osasco, por Antônio Carlos Mota Belo e Cristina Boyadjian Anjos, procuradores do Banco do Bradesco S/A, conforme instrumento público, lavrado em 07/07/2015, no 2º Tabelião de Notas, Osasco- SP, ano livro 1274, fls 091/092, assinado pelo Tabelião Substituto Antônio Carlos Zanotti para constar que fica cancelada a Alienação Fiduciária referente a Cédula de Credito Bancário Pessoal Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 26 de maio de novembro de 2012, registrada sob o nº 02, na presente matrícula em 27 de novembro de 2012, registrada sob nº 02, na presente matrícula para o nome Banco do Bradesco S/A, já qualificado em razão do Resultado negativo dos leilões realizados para venda do imóvel, conforme determina o artigo 27 da lei 9.514/97, ficando arquivado neste Cartório os Autos dos leilões Negativos, o 1º leilão realizado na data de 19 de agosto de 2016 e o 2º leilão realizado na data de 31 de agosto de 2016, bem como termo de quitação da dívida a favor da devedora. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto, escrevi e assino. **IMÓVEL:** Uma área de terra na "Avenida Ivar Saldanha" s/n medindo 10,70x45, neste município, limitando-se pela frente com a Avenida Ivar Saldanha; Fundos com Antonino; Lateral Direita com lote 09 e lateral esquerda com lote 07, sendo que nesta área. **ADQUIRENTE:** Maria Bertila Garcia da Silva, brasileira, solteira, professora, CI/RG Nº 733.036.823/72, residente e domiciliada nesta cidade à Rua do Sol, nº 07, centro **TRANSMITENTE:** Sucatão São Sebastião Ltda, empresa de Direito privado, CNPJ (MF) Nº03.596.514/0001-40, com sede a Br-135, km-09, s/n, Pedrinhas-Maranhão, neste ato representado por suas socias Izabel Regina Moreira Tavares e Luciana Moreira Tavares, brasileiras, separada judicialmente e solteira, Professora e Estudante, CI/RG Nº 6.313.361 e 34.852.492-1 SSP/SP, CPF Nº 488.142.533-15 E 262.063.228-58, residente e domiciliadas na cidade de Tremembé- SP, NA Avenida Perimetral dos Ipês, nº 1900, Colonial Vala do Sol... **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro de notas nº 10, fls 43 e V, em data de 08/07/2009, deste cartório. **VALOR:** R\$ 3,000,00 (três mil reais). **CONDICOES:** Domínio Util. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A, fls 45, Matrícula 45, Registro 01, em data de 08/11/1977, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Do que para constar, Eu Maria Thereza Muniz Ribeiro Oficiala. **AVERBAÇÃO: 01 1429- SANTA RITA (MA), 17 DE OUTUBRO DE 2012.** Procede-se a esta averbação conforme requerimento feito pela Proprietária, para constar o endereço do imóvel, como sendo " Avenida General Rivas" nº 500" Centro, Santa Rita(MA), o nome correto da adquirente **MARIA BERTILA DA SILVA**, bem como fazer constar, área residencial na presente matrícula, nesta cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão, com as seguintes dependências: 01(uma) cozinha, 02(duas) suítes, 01(um) quarto, 01 (um) banheiro social, compreendendo uma área construída de 69,00m² (sessenta e nove metros quadrados) de propriedade de Maria Bertilla Garcia da Silva, para a averbação da referida área residencial, foi apresentado o ART (anotação do responsável técnico) nº 00011031877085064910. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro escrevi e assino. **REGISTRO 02 MATRICULA 1429- SANTA RITA(MA) 27/NOVEMBRO DE 2012** - Procede ao Registro de uma cédula de Credito Bancário pessoal Hipotecaria de Bens Imóvel), emitida em 26 de novembro de 2012, no município de Santa Rita, Estado do Maranhão, pelo emitente, **MARIA BERTILLA GARCIA DA SILVA**, brasileira, separada, gerente, portadora do CPF Nº 733.036.823-72, RG Nº 334503949 SSP-MA, em favor de **CREDOR: BANCO DO BRADESCO S/A**, com sede cidade de Deus, Osasco, Estado De São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, devidamente denominado Simplesmente- BANCO ou a sua Ordem, **VALOR DO CREDITO** R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), Prazo da Operação (Parcelas)- 120, data da Liberação 27/11/2012, com vencimento da 1º Parcela para o dia 26/12/2012, vencimento da última parcela para o dia 26/12/2022, taxa de juros Efetiva de 3,39% a.m, taxa de juros efetiva de 46,19% a.a. A emitente declara opção ao regime de **Prefixação** período de Capitalização- Diária- Objeto da Garantia: Trata-se de alienação Fiduciária de Bens deixados de bens Imóveis, localizados na Avenida General Rivas nº

Data de Abertura: 22/10/2009

500, centro, Santa Rita-MA, matricula 1429, fls 26, livro 2-H, imóvel avaliado no valor de R\$ 92.446,88 (noventa dois mil quatrocentos e quarenta seis reais e oitenta e oito centavos). Pelo laudo de avaliação Enge. Banc, **VALOR DA GARANTIA: R\$ 92.446,88** (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fê. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro escrevi e assino. **REGISTRO 03- MATRICULA: 1429- Santa Rita- MA, 29 DE JANEIRO DE 2016.** Fica consolidado propriedade do imóvel objeto desta matricula em nome do credor **BANCO DO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, tendo em vista que, a seu requerimento, datado de 10 de dezembro de 2015. Foi procedida a intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26,57º, da lei de novembro de 1997, sem que houvesse a apuração de mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Valor atribuído à Consolidação: R\$ 86.135,48 (oitenta e seis mil centos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Foi efetivado do ITBI, conforme comprovante em anexo. O referido é verdade e dou fê. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto do Registro, escrevi e assino. Selo nº 022.686.403.022.686.404. **AV 02/1429 SANTA RITA (MA), 08 DE MAIO DE 2017.** . Procede-se a esta averbação para fazer constar cancelamento da alienação judiciária e consolidação plena da propriedade nos termos dos documentos apresentados e arquivados nesta Serventia Judicial, os quais são os seguintes: Requerimento feito em 06/12/2016, na cidade de Osasco, por Antônio Carlos Mota Belo e Cristina Boyadjian Anjos, procuradores do Banco do Bradesco S/A, conforme instrumento público, lavrado em 07/07/2015, no 2º Tabelião de Notas, Osasco- SP, ano livro 1274, fls 091/092, assinado pelo Tabelião Substituto Antônio Carlos Zanotti para constar que fica cancelada a Alienação Fiduciária referente a Cédula de Credito Bancário Pessoal Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 26 de maio de novembro de 2012, registrada sob o nº 02, na presente matricula em 27 de novembro de 2012, registrada sob nº 02, na presente matricula para o nome Banco do Bradesco S/A, já qualificado em razão do Resultado negativo dos leilões realizados para venda do imóvel, conforme determina o artigo 27 da lei 9.514/97, ficando arquivado neste Cartório os Autos dos leilões Negativos, o 1º leilão realizado na data de 19 de agosto de 2016 e o 2º leilão realizado na data de 31 de agosto de 2016, bem como termo de quitação da dívida a favor da devedora. O referido é verdade e dou fê. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Oficial Substituto, escrevi e assino. **AVº- AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE**, Em decorrência de adoção do sistema de fichas, conforme autoriza o Art. 173, da Lei nº 6.015/73 e Art. 496 do Provimento 16/2022 da CGJ/MA, procedo a esta averbação de ofício, para fazer constar que a presente matricula foi transportada do Livro 2-H Matricula 1429 e igual número, para ficha nº 01. **OBS:** Sem emolumentos. conforme Art. 8º da Lei Estadual nº 9.109/2009 e art. 110 §5º da Lei Federal nº 6.015/973 e provimento nº 143/2023 do CNJ. Eu, Marcelo Claudio Santos de Medeiros, Santa Rita (MA), 27/06/2023.

Marcelo Claudio S. de Medeiros
Oficial Substituto
Cartório Santa Rita - MA.